



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00144/2020-FMS-
PMBEX: EMPRESA
HOSPMED COMERCIO
EIELI, CNPJ:
18.224.182/0001-40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 144 /2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Sra. Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40, com sede na RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP:31.015.160, TEL: (31) 3063-1440, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SOLANGE MAPA RAMOS, CPF: 649.039.316-68, RG: 1.242.129 SSP/MG, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668

Assinado de forma digital por
SOLANGE MAPA RAMOS:64903931668
Dados: 2020.07.23 11:09:03 -03'00'

Página 1 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020- FMS-PMBEX

10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MARTERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DA CIDADE DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668

Assinado de forma digital por
SOLANGE MAPA RAMOS:64903931668
Dados: 2020.07.23 11:09:34 -03'00'

Página 2 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020– FMS-PMBEX

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 70.998,00 (setenta mil e novecentos e noventa e oito reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato..
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020– FMS-PMBEX

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- 10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
- 10.1.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS-PMBEX

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668

Assinado de forma digital por
SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668
Dados: 2020.07.23 11:12:10 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020- FMS-PMBEX

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 28 de julho de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668

Assinado de forma digital por SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668
Dados: 2020.07.23 11:12:42 -03'00'

HOSPMED COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.224.182/0001-40
SOLANGE MAPA RAMOS
CPF: 649.039.316-68
RG: 1.242.129 SSP/MG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME:

RG:

CPF:

2ª) NOME:

RG:

CPF:

Galvão Romão Gabriel

039.694.124-98

GEOVANNY JOSE DE FRANÇA CESÁRIO

038.593.364-07




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE MESA PARA INSTRUMENTAIS CANULADOS, com capacidade de 32 litros, que atenda aos requisitos da RDC Nº 15.	03	UNID.	R\$ 23.666,00	R\$ 70.998,00
VALOR TOTAL:					R\$ 70.998,00
(SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					

Bayeux - PB, 28 de fevereiro de 2020.


HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668

Assinado de forma digital por SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668
Dados: 2020.07.23 11:14:19 -03'00'

HOSPMED COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.224.182/0001-40
SOLANGE MAPA RAMOS
CPF: 649.039.316-68
RG: 1.242.129 SSP/MG
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 00144/2020-FMS- PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO

EM IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000144/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MARTERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DA CIDADE DE BAYEUX/PB

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 – FMS – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

VIGÊNCIA: DE 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.998,00 (SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSIANO, POLICLINICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 113.972,00 (CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), ficando a empresa BAUMER S.A, CNPJ: 61.374.161/0001-30, ganhadora do item 01 pelo valor total de R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), ficando a empresa LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.844.662/0001-90, ganhadora dos itens 17 e 18 pelo valor total de R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS); e ficando a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, ganhadora dos itens 16, 41, 42, 43, 44 e 45 Restaram itens desertos e fracassados em razão do valor. Com base no Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX, embasado Nota Técnica da Secretaria de Gestão e Controladoria e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.175.489/0001-99, pelo valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensais correspondendo um total anual de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 28 de Julho de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Prefeito Constitucional em exercício

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000144/2020 - FMS - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSIANO DA CIDADE DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VIGÊNCIA: DE 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.998,00 (SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000145/2020 - FMS - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSIANO DA CIDADE DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP.

DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VIGÊNCIA: DE 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 24.768.176/0001-56
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.996,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00143/2020 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 28/07/2020 A 28/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.175.489/0001-99

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Prefeitura Municipal
de Carrapateira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00006/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ESTRATEGIA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 DE 20/03/2020, E COM O ART 4º, § 1º DA LEI FEDERAL 13.979/2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB; DESIGNO os servidores Daniel Tavares da Silva, Secretário, como Gestor; e Nayara da Silva Tavares, Técnica Enfermagem, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 28 de Julho de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ESTRATEGIA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 DE 20/03/2020, E COM O ART 4º, § 1º DA LEI FEDERAL 13.979/2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - RS 63.630,00.

Carrapateira - PB, 28 de Julho de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ESTRATEGIA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 DE 20/03/2020, E COM O ART 4º, § 1º DA LEI FEDERAL 13.979/2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde, RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 28 DE JULHO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000144/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MARTERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DA CIDADE DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 302 3 025 2 167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VIGÊNCIA: DE 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.998,00 (SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000 44/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MARTERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DA CIDADE DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40
ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS,
CEP:31.015.160, TEL: (31) 3063-1440
VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2020 ATÉ 27 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE MESA PARA INSTRUMENTAIS CANULADOS, com capacidade de 32 litros, que atenda aos requisitos da RDC Nº 15. MARCA: BRASMEDICAL MODELO: BR 32 LC	03	UNID.	R\$ 23.666,00	R\$ 70.998,00
VALOR TOTAL:					R\$ 70.998,00

(SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Bayeux - PB, 28 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE